



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

## **PORTARIA**

**Nº. 309/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições, devidamente autorizados através da Lei Municipal nº 29 de 30 de dezembro de 2010, com base no seu artigo 14º, Resolvem:

**Art. 1º** - Em cumprimento a liminar proferida nos autos do processo nº **0000676-25.2013.805.0018**, conceder um acréscimo de 20(vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho a professora da rede municipal **Marizete de Souza Monteiro**, assegurando – lhe proporcionalmente os direitos e vantagens inerentes à nova situação, ficando a sua lotação para este fim designada para a escola Centro Educacional Menino Jesus, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, na sede do município, no turno matutino.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 22/10/2013.

Gabinete do Prefeito – Barra – BA., 12 de novembro de 2013.

**Artur Silva Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Washington Leandro da Cruz Gomes**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.